

na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Antonio de Lisboa,
01 de agosto de 1986.

Nelson Honório da Silva

Presidente da Câmara

Francisco dos Clagos Rodrigues

Secretário

Registrada em:

01.08.1986

João Cruz de Sousa

Secretário

Resolução nº 03/86, de 08 de agosto de 1986

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Antonio de Lisboa, referente ao exercício financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de São Antonio de Lisboa, Piauí.

Considerando que o Colendo Tribunal de Contas do Estado, encaminha para esta Câmara para apreciação, o parecer prévio referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Antonio de Lisboa, exercício de 1984.

Considerando que os créditos adicionais foram abertos com autorização legislativa, seja com base nos leis nº 115 de 02 de março de 1984, 116 de 14 de setembro de 1984, 117 de 14 de

setembro de 1984, Lei de 05 de novembro de 1984 e a
Lei nº 107 de 07 de outubro de 1983 (Orçamento
Geral do Município).

Considerando finalmente, o disposto do ar-
tigo 89 § 1º da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, exercício financeiro de 1984, para todos efeitos legais.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fala das sessões, 08 de agosto de 1986.

Nelson Honório da Silva
Presidente da Câmara

Registrada em:

08.08.1986

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária

Resolução nº 04 de 1986

Dispõe sobre remuneração
de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 01 de agosto de 1986, e considerando o que dispõe a Lei complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte